ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

JORNAL OFICIAL

Edição Extra nº 926 - Ano 13 - Distribuição Gratuita - 21 de abril de 2021

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.563 DE 02 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ – RJ, usando de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 123, inciso I, alínea "i" e artigo 99, inciso VII, ambos da Lei Orgânica do Município, promulgada em 09 de julho de 2009.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R$ 24.921.517,10 (vinte e quatro milhões, novecentos e vinte e um mil quinhentos e dezessete reais e dez centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ							
CÓDIGO	PROJETO/ ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	ELEMENTO	FUNÇÃO	ORIGEM DO RECURSO	ADICIONAR	SUBTRAIR
42	2.011	OUTRAS DESP CORRENTES	3.3.90.39	04	ANULAÇÃO	457.660,80	
44	2.011	OUTRAS DESP CORRENTES	3.3.90.46	04	ANULAÇÃO	300.000,00	
50	2.011	OUTRAS DESP CORRENTES	3.3.91.97	04	ANULAÇÃO		300.000,00
54	2.012	OUTRAS DESPCORRENTES	3.3.90.39	04	ANULAÇÃO		2.957.660,80
55	2.012	OUTRAS DESP CORRENTES	3.3.90.39	04	ANULAÇÃO	334.985,00	
57	2.012	INVESTIMENTOS	4.4.90.52	04	ANULAÇÃO		334.985,00
65	1.062	OUTRAS DESP CORRENTES	3.3.90.39	04	ANULAÇÃO		5.000,00
67	1.062	OUTRAS DESP CORRENTES	3.3.90.93	04	ANULAÇÃO		5.000,00
69	1.062	INVESTIMENTOS	4.4.90.51	04	ANULAÇÃO		10.000,00
109	2.251	OUTRAS DESP CORRENTES	3.3.90.36	04	ANULAÇÃO		5.000,00
110	2.251	OUTRAS DESP CORRENTES	3.3.90.39	04	ANULAÇÃO		5.000,00
111	2.252	OUTRAS DESP CORRENTES	3.3.90.39	04	ANULAÇÃO		5.000,00
112	2.252	INVESTIMENTOS	4.4.90.51	04	ANULAÇÃO		5.000,00
125	1.061	OUTRAS DESP CORRENTES	3.3.90.30	04	ANULAÇÃO		5.000,00
126	1.061	OUTRAS DESP CORRENTES	3.3.90.36	04	ANULAÇÃO		5.000,00
127	1.061	OUTRAS DESP CORRENTES	3.3.90.39	04	ANULAÇÃO		5.000,00
128	1.061	INVESTIMENTOS	4.4.90.51	04	ANULAÇÃO		10.000,00
129	2.247	OUTRAS DESP CORRENTES	3.3.90.30	04	ANULAÇÃO		5.000,00
130	2.247	OUTRAS DESP CORRENTES	3.3.90.36	04	ANULAÇÃO		5.000,00
131	2.247	OUTRAS DESP CORRENTES	3.3.90.39	04	ANULAÇÃO		5.000,00
132	2.247	INVESTIMENTOS	4.4.90.51	04	ANULAÇÃO		5.000,00
133	2.247	INVESTIMENTOS	4.4.90.52	04	ANULAÇÃO		10.000,00
134	2.248	OUTRAS DESP CORRENTES	3.3.90.36	04	ANULAÇÃO		2.452,09
450	2.471	INVESTIMENTOS	4.4.90.52	04	ANULAÇÃO	5.000,00	

601	1.107	OUTRAS DESP CORRENTES	3.3.90.36	04	ANULAÇÃO		500,00
631	2.466	OUTRAS DESP CORRENTES	3.3.90.30	04	ANULAÇÃO	10.000,00	
639	2.466	INVESTIMENTOS	4.4.90.52	04	ANULAÇÃO	10.000,00	
651	2.477	OUTRAS DESP CORRENTES	3.3.90.30	04	ANULAÇÃO		1.400,00
652	2.477	OUTRAS DESP CORRENTES	3.3.90.39	04	ANULAÇÃO		400,00
653	2.477	INVESTIMENTOS	4.4.90.51	04	ANULAÇÃO		400,00
654	2.477	INVESTIMENTOS	4.4.90.52	04	ANULAÇÃO		400,00
678	2.482	OUTRAS DESP CORRENTES	3.3.90.30	04	ANULAÇÃO	27.200,00	
772	2.049	OUTRAS DESP CORRENTES	3.3.90.30	04	ANULAÇÃO		200.000,00
483	2.469	OUTRAS DESP CORRENTES	3.3.90.39	06	ANULAÇÃO		233.455,02
167	2.049	OUTRAS DESP CORRENTES	3.3.90.39	12	ANULAÇÃO	6.270.427,74	
211	2.309	OUTRAS DESP CORRENTES	3.3.90.46	12	ANULAÇÃO		199.000,00
218	1.025	INVESTIMENTOS	4.4.90.51	12	ANULAÇÃO	199.000,00	
317	2.241	OUTRAS DESP CORRENTES	3.3.90.36	13	ANULAÇÃO		4.800,00
318	2.241	OUTRAS DESP CORRENTES	3.3.90.39	13	ANULAÇÃO		15.000,00
320	2.245	OUTRAS DESP CORRENTES	3.3.90.30	13	ANULAÇÃO		20.000,00
321	2.245	OUTRAS DESP CORRENTES	3.3.90.35	13	ANULAÇÃO		4.200,00
322	2.245	OUTRAS DESP CORRENTES	3.3.90.36	13	ANULAÇÃO	29.000,00	
324	2.245	OUTRAS DESP CORRENTES	3.3.90.48	13	ANULAÇÃO		20.000,00
353	2.314	OUTRAS DESP CORRENTES	3.3.90.39	13	ANULAÇÃO	549.192,96	
355	2.314	OUTRAS DESP CORRENTES	3.3.90.46	13	ANULAÇÃO	80.000,00	
362	2.314	INVESTIMENTOS	4.4.90.52	13	ANULAÇÃO	80.000,00	
363	2.326	OUTRAS DESP CORRENTES	3.3.90.30	13	ANULAÇÃO		20.000,00
364	2.326	OUTRAS DESP CORRENTES	3.3.90.36	13	ANULAÇÃO		10.500,00
366	2.461	OUTRAS DESP CORRENTES	3.3.90.30	13	ANULAÇÃO		25.000,00
368	2.461	OUTRAS DESP CORRENTES	3.3.90.36	13	ANULAÇÃO	49.000,00	
378	2.463	OUTRAS DESP CORRENTES	3.3.90.39	13	ANULAÇÃO		80.000,00
378	2.463	OUTRAS DESP CORRENTES	3.3.90.39	13	ANULAÇÃO		28.000,00
384	2.464	OUTRAS DESP CORRENTES	3.3.90.36	13	ANULAÇÃO		10.500,00
73	1.064	INVESTIMENTOS	4.4.90.51	15	ANULAÇÃO		2.000.000,00
74	1.064	INVESTIMENTOS	4.4.90.51	15	ANULAÇÃO		1.000.000,00
77	1.066	OUTRAS DESP CORRENTES	3.3.90.39	15	ANULAÇÃO		50.000,00
78	1.066	INVESTIMENTOS	4.4.90.51	15	ANULAÇÃO		200.000,00
86	1.070	OUTRAS DESP CORRENTES	3.3.90.39	15	ANULAÇÃO		50.000,00

88	1.070	INVESTIMENTOS	4.4.90.51	15	ANULAÇÃO		2.480.000,00
92	1.072	OUTRAS DESP CORRENTES	3.3.90.39	15	ANULAÇÃO		2.000.000,00
94	1.072	INVESTIMENTOS	4.4.90.51	15	ANULAÇÃO	3.328.372,84	
103	2.249	OUTRAS DESP CORRENTES	3.3.90.39	15	ANULAÇÃO		10.000,00
105	2.249	OUTRAS DESP CORRENTES	3.3.90.39	15	ANULAÇÃO		15.707,18
107	2.250	OUTRAS DESP CORRENTES	3.3.90.36	15	ANULAÇÃO		5.000,00
108	2.250	OUTRAS DESP CORRENTES	3.3.90.39	15	ANULAÇÃO		5.000,00
615	2.390	OUTRAS DESP CORRENTES	3.3.90.30	15	ANULAÇÃO		5.000,00
617	2.390	OUTRAS DESP CORRENTES	3.3.90.39	15	ANULAÇÃO		1.000,00
619	2.390	INVESTIMENTOS	4.4.90.52	15	ANULAÇÃO		3.000,00
789	2.249	OUTRAS DESP CORRENTES	3.3.90.92	15	ANULAÇÃO	15.707,18	
79	1.068	OUTRAS DESP CORRENTES	3.3.90.30	17	ANULAÇÃO		120.000,00
81	1.068	INVESTIMENTOS	4.4.90.51	17	ANULAÇÃO		50.000,00
84	1.069	INVESTIMENTOS	4.4.90.51	17	ANULAÇÃO		1.300.000,00
780	2.415	OUTRAS DESP CORRENTES	3.3.90.39	17	ANULAÇÃO		3.000,00
792	1.106	INVESTIMENTOS	4.4.90.52	17	ANULAÇÃO	5.000,00	
610	1.118	OUTRAS DESP CORRENTES	3.3.90.30	18	ANULAÇÃO		1.900,00
611	1.118	OUTRAS DESP CORRENTES	3.3.90.39	18	ANULAÇÃO		6.900,00
612	1.118	INVESTIMENTOS	4.4.90.51	18	ANULAÇÃO		6.900,00
605	1.108	OUTRAS DESP CORRENTES	3.3.90.30	20	ANULAÇÃO		2.000,00
607	1.108	OUTRAS DESP CORRENTES	3.3.90.39	20	ANULAÇÃO		3.000,00
608	1.108	INVESTIMENTOS	4.4.90.51	20	ANULAÇÃO		1.000,00
609	1.108	INVESTIMENTOS	4.4.90.52	20	ANULAÇÃO		2.000,00
655	2.478	OUTRAS DESP CORRENTES	3.3.90.30	20	ANULAÇÃO		10.400,00
659	2.478	OUTRAS DESP CORRENTES	3.3.90.39	20	ANULAÇÃO		900,00
661	2.478	INVESTIMENTOS	4.4.90.51	20	ANULAÇÃO		4.900,00
663	2.478	INVESTIMENTOS	4.4.90.52	20	ANULAÇÃO		7.900,00
667	2.479	OUTRAS DESP CORRENTES	3.3.90.39	20	ANULAÇÃO		5.000,00
668	2.481	OUTRAS DESP CORRENTES	3.3.90.30	20	ANULAÇÃO	12.200,00	
672	2.481	OUTRAS DESP CORRENTES	3.3.90.39	20	ANULAÇÃO		5.000,00
674	2.481	INVESTIMENTOS	4.4.90.51	20	ANULAÇÃO		4.500,00
676	2.481	INVESTIMENTOS	4.4.90.52	20	ANULAÇÃO	13.000,00	
457	2.470	OUTRAS DESP CORRENTES	3.3.90.30	26	ANULAÇÃO		700.000,00
460	2.470	OUTRAS DESP CORRENTES	3.3.90.39	26	ANULAÇÃO	700.000,00	

460	2.470	OUTRAS DESP CORRENTES	3.3.90.39	26	ANULAÇÃO		30.000,00
463	2.470	OUTRAS DESP CORRENTES	3.3.90.92	26	ANULAÇÃO	30.000,00	
98	1.078	OUTRAS DESP CORRENTES	3.3.90.39	27	ANULAÇÃO		10.000,00
100	1.078	INVESTIMENTOS	4.4.90.51	27	ANULAÇÃO		2.000.000,00
101	1.078	INVESTIMENTOS	4.4.90.51	27	ANULAÇÃO		328.372,84
424	2.271	OUTRAS DESP CORRENTES	3.3.90.30	27	ANULAÇÃO		5.000,00
766	2.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.9.99.99	99	ANULAÇÃO		1.000.000,00
TOTAL						**12.505.746,52**	**17.997.032,93**

UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	PROJETO/ ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	ELEMENTO	FUNÇÃO	ORIGEM DO RECURSO	ADICIONAR	SUBTRAIR
8	2.432	OUTRAS DESP CORRENTES	3.3.90.92	10	ANULAÇÃO		100.000,00
23	2.030	OUTRAS DESP CORRENTES	3.3.90.30	10	ANULAÇÃO	250.000,00	
24	2.030	OUTRAS DESP CORRENTES	3.3.90.30	10	SUPERAVIT	300.000,00	
27	2.036	OUTRAS DESP CORRENTES	3.3.90.39	10	ANULAÇÃO		600.000,00
35	2.069	OUTRAS DESP CORRENTES	3.3.90.30	10	ANULAÇÃO	80.319,00	
37	2.069	OUTRAS DESP CORRENTES	3.3.90.39	10	ANULAÇÃO	79.946,94	
61	2.133	PESSOAL E ENC SOCIAIS	3.1.90.92.01	10	ANULAÇÃO		28.450,95
75	2.133	OUTRAS DESP CORRENTES	3.3.90.39	10	ANULAÇÃO	3.420.014,58	
76	2.133	OUTRAS DESP CORRENTES	3.3.90.46	10	ANULAÇÃO		335.198,19
93	2.138	OUTRAS DESP CORRENTES	3.3.90.30	10	ANULAÇÃO	30.000,00	
99	2.138	OUTRAS DESP CORRENTES	3.3.90.39	10	ANULAÇÃO	10.000,00	
107	2.139	OUTRAS DESP CORRENTES	3.3.90.30	10	SUPERAVIT	519.986,46	
117	2.143	OUTRAS DESP CORRENTES	3.3.90.39	10	ANULAÇÃO		500.000,00
125	2.147	PESSOAL E ENC SOCIAIS	3.1.90.11.01	10	ANULAÇÃO		2.611.553,00
132	2.147	OUTRAS DESP CORRENTES	3.3.90.39	10	ANULAÇÃO	86.036,85	
134	2.147	OUTRAS DESP CORRENTES	3.3.90.39	10	SUPERAVIT	150.000,00	
139	2.150	OUTRAS DESP CORRENTES	3.3.90.30	10	ANULAÇÃO	368.215,00	
141	2.150	OUTRAS DESP CORRENTES	3.3.90.30	10	SUPERAVIT	1.227.603,43	
155	2.152	OUTRAS DESP CORRENTES	3.3.90.32	10	ANULAÇÃO	500.000,00	
160	2.195	OUTRAS DESP CORRENTES	3.3.90.30	10	ANULAÇÃO	30.770,00	
171	2.199	OUTRAS DESP CORRENTES	3.3.90.30	10	ANULAÇÃO	200.000,00	
175	2.199	OUTRAS DESP CORRENTES	3.3.90.36	10	ANULAÇÃO	20.000,00	
179	2.199	OUTRAS DESP CORRENTES	3.3.90.39	10	ANULAÇÃO	20.000,00	

183	2.199	INVESTIMENTOS	4.4.90.52	10	ANULAÇÃO	50.000,00	
200	2.305	OUTRAS DESP CORRENTES	3.3.90.30	10	ANULAÇÃO	68.000,00	
205	2.305	OUTRAS DESP CORRENTES	3.3.90.39	10	ANULAÇÃO	169.214,40	
208	2.305	INVESTIMENTOS	4.4.90.52	10	ANULAÇÃO	20.000,00	
215	2.487	OUTRAS DESP CORRENTES	3.3.90.30	10	ANULAÇÃO	88.000,00	
231	2.484	PESSOAL E ENC SOCIAIS	3.1.90.11.01	10	ANULAÇÃO	1.126.249,00	
254	2.029	OUTRAS DESP CORRENTES	3.3.90.30	10	ANULAÇÃO	250.000,00	
255	2.139	OUTRAS DESP CORRENTES	3.3.90.30	10	ANULAÇÃO	728.450,95	
TOTAL						**9.792.806,61**	**4.175.202,14**

UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
CÓDIGO	**PROJETO/ ATIVIDADE**	**NATUREZA DA DESPESA**	**ELEMENTO**	**FUNÇÃO**	**ORIGEM DO RECURSO**	**ADICIONAR**	**SUBTRAIR**
3	2.300	OUTRAS DESP CORRENTES	3.3.90.39	08	ANULAÇÃO	2.071.271,83	
5	2.300	OUTRAS DESP CORRENTES	3.3.90.92	08	ANULAÇÃO	525.692,14	
42	2.160	OUTRAS DESP CORRENTES	3.3.90.30	08	ANULAÇÃO		26.000,00
45	2.160	INVESTIMENTOS	4.4.90.52	08	ANULAÇÃO	26.000,00	
59	2.299	PESSOAL E ENC SOCIAIS	3.1.91.92	08	ANULAÇÃO		525.692,14
TOTAL						**2.622.963,97**	**551.692,14**

TOTAL GERAL	**24.921.517,10**	**22.723.927,21**

Art. 2º - Os recursos necessários ao Crédito Suplementar de que trata este decreto, correrão por conta dos incisos I e III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Orçamentária Anual de nº 3.909 de 29 de dezembro de 2020;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor produzindo seu efeito a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) RUBEM VIEIRA DE SOUZA - Prefeito Municipal.

ANEXO

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2020

Conta Vinculada 14.566-1
Fonte de Recursos PAHI - 079

ATIVO			**PASSIVO**	
Financeiro			Financeiro	
Disponibilidades	1.428.925,65		Restos a Pagar	458.939,19
			DDO	0,00
Deficit			Superavit	969.986,46
Total	**1.428.925,65**		**Total**	**1.428.925,65**

Fichas 24, 107, 134

Conta Vinculada 15.048-7

Fonte de Recursos Farmácia Básica/Estado - 085

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	1.358.834,37	Restos a Pagar	131.230,94
		DDO	0,00
Deficit		Superavit	1.227.603,43
Total	**1.358.834,37**	**Total**	**1.358.834,37**

Ficha 141

DECRETO Nº 4.577 DE 21 DE ABRIL DE 2021.

ESTABELECE MEDIDAS TEMPORÁRIAS PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19, DURANTE OS DIAS 22 A 28 DE ABRIL DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ-RJ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 99, inciso VII e 123, inciso I, alínea *i*, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaguaí, e

CONSIDERANDO a gravidade e a excepcionalidade da situação gerada em virtude da doença infecciosa viral respiratória Covid-19, causada pelo novo Coronavírus (Sars-CoV2), que constituiu desastre biológico tipificado com o nº 1.5.1.1.0 pela Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE), de proporções internacionais, nos termos da IN/MI nº 02/16;

CONSIDERANDO a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional realizada pela Organização Mundial de Saúde em 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (Sars-CoV2), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV);

CONSIDERANDO que o Município de Itaguaí decretou o estado de calamidade pública, por meio do Decreto nº 4.435, de 24 de março de 2020, prorrogado por outros decretos, em especial o Decreto n° 4.557, de 29 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO o reconhecimento pela Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia - SBPT e pela Organização Mundial de Saúde - OMS, quanto à eficácia do uso de máscara facial, como medida de redução da contaminação pelo Sars-CoV2;

CONSIDERANDO a atual análise de risco epidemiológico emitida pela Secretaria Municipal de Saúde em 21 de abril de 2021, que classifica o Município de Itaguaí em nível de Risco Alto - Sinalização Vermelho, conforme dados disponíveis em https://itaguai.rj.gov.br/coronavirus/painel/;

CONSIDERANDO o número leitos disponíveis para atendimento de pacientes diagnosticados com Covid-19 no Hospital Municipal São Francisco Xavier;

CONSIDERANDO que constitui infração toda a ação ou omissão às disposições emanadas do Governo Municipal no exercício de seu poder de polícia, nos termos do artigo 165 da Lei nº 1.710, de 16 de novembro de 1993, que institui o Código de Posturas do Município de Itaguaí;

CONSIDERANDO as regras previstas na Lei Municipal nº 3.922 de 23 de março de 2021, que autorizam a imposição de multa em razão das infrações administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao enfrentamento da emergência de saúde pública;

CONSIDERANDO a necessidade de observância irrestrita pela população em geral das medidas de prevenção à disseminação do novo Coronavírus, principalmente no tocante ao uso de máscaras, distanciamento social, higienização constante das mãos, não realização de reunião com aglomeração de pessoas, além da colaboração com os estabelecimentos no cumprimento das regras de prevenção à Covid-19 referentes a cada segmento de atividade;

CONSIDERANDO que as medidas restritivas poderão ser revistas a qualquer tempo, com base na situação epidemiológica do Município em relação à Covid-19;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece medidas temporárias para enfrentamento da Covid-19 no Município de Itaguaí, no período compreendido entre 22 a 28 de abril de 2021.

Art. 2º Fica vedada a permanência de indivíduos nas vias, áreas e praças públicas no horário de 23h às 05h.

Art. 3º Ficam mantidas as medidas de distanciamento social, de utilização obrigatória de máscaras de proteção individual, de higienização das mãos e demais restrições estabelecidas pelo Decreto nº 4.559, de 05 de fevereiro de 2021, que institui o Plano de Enfrentamento à Covid-19 no Município de Itaguaí, durante a vigência deste Decreto.

Art. 4º Adotam-se as seguintes medidas emergenciais para redução do fluxo de circulação de pessoas, a fim de favorecer a contenção de transmissão do vírus no Município:

I – o horário de atendimento ao público da Prefeitura Municipal de Itaguaí será das 08h às 16h;